



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Obras e Saneamento

Responsável pela Demanda: Fabiana dos Santos Silva
Matrícula: 3446

E-mail: obras@tobiasbarreto.se.gov.br

Telefone: (79) 9920-2647

1. Justificativa da necessidade da contratação

A referida contratação se faz necessária pela manutenção das atividades da prefeitura municipal de Tobias Barreto, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste município, já que servirão para garantir o pleno funcionamento das repartições públicas, que, posteriormente fornecerão, em si, como: o atendimento a população nas repartições dependentes a secretaria de Obras, que fazem reparos municipais, principalmente ligados á manutenção da rede pública de iluminação, garantindo, assim, uma melhor qualidade de vida aos munícipes; reparos em outros órgãos públicos, como o Secretaria de Administração, que é responsável pela arrecadação e aplicação, de boa parte dos recursos públicos, onde é umbilicalmente dependente de uma boa rede estrutural elétrica, já que, sem esta, comprometeria a arrecadação de tributos, e, conseqüentemente, iríamos dispor de menos recursos, o que poderia, acarretar, numa interrupção de prestação de serviço público, o que seria deletério.

Considerando que os itens são indispensáveis para cumprir as finalidades precípua deste órgão e, repito, viabilizará a disponibilização de melhor qualidade de vida aos munícipes. Some-se a isso que a solução de mercado que dispomos, oriunda de um certame anterior, encontra-se indisponível, já que ata anterior vencida, justificando-se tanto a urgência por uma nova solução quanto o adimplemento em si.

A observância da demanda se justifica pela necessidade de suprir as demandas destes materiais para a continuidade, além das atividades descritas acima, ou seja, em suma, dos serviços de manutenção dos prédios Municipais, justifica-se, ainda, pela necessidade em se prover, aos munícipes, a preservação das manifestações culturais ligadas às festividades de final de ano, conforme Estrutura Organizacional com a Lei Complementar n 070/2023 de 24 de janeiro de 2013 a Secretaria Municipal de Obras e Saneamento e suas competências, dentre elas: administrar os serviços



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



relativos à eletrificação pública, bem como a conservação dos prédios públicos, inclusive no que diz respeito ao serviço de vigilância destes já que, historicamente, atuamos conjuntamente, com as secretarias pertinentes, fornecendo a infraestrutura necessária, sobretudo às ligadas à rede elétrica.

Importante frisar, que o cenário público é altamente dinâmico, de modo que sempre há o surgimento de demandas supervenientes, ligadas a ações de terceiros alheios à vontade da administração de modo a suprir as necessidades que possam surgir e atender as Secretarias Municipais, devendo à equipe de planejamento, encontrar uma solução para tanto.

Salienta-se que a falta da devida manutenção das instalações poderá acarretar em agravo da situação de edificações afetadas, podendo chegar a um grau em que possíveis avarias possam se tornar irreparáveis, repito, o que pode culminar na interrupção de fornecimento de serviço público indisponível.

Sobretudo, a manutenção predial é para renovar, manter, preservar, prevenir e corrigir o patrimônio predial municipal, tendo como objetivo de proporcionar melhor infraestrutura aos munícipes, servidores e a comunidade em geral.

2. Descrição sucinta da demanda

A disponibilização de solução de mercado para viabilizar a manutenção da rede pública elétrica, seja as ligadas à população em geral, seja a ligada as repartições públicas e quaisquer outras.

3. Quantidade a ser contratada

Uma solução que atenda todas as obrigações desta setorial ligadas à rede elétrica.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação

A estimativa do valor da possível contratação futura, ligada à esta demanda, será de até R\$ 2.678.065,00 (Dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil e sessenta e cinco reais), conforme o Contate na Lei Orçamentária Anual – LOA, na Unidade 27048, ação 2151, elemento 33903000 e fonte 1500000, bem como no Plano de Contratações Anual – PCA, em seu item 09.

5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação

A disponibilização da solução deverá ser efetivada até os dias 30 de novembro do ano corrente, tendo em vista a necessidade desta setorial e o termo constante do PCA.

6. Grau de prioridade

Considerando o disposto no PCA e a necessidade desta setorial, o grau de prioridade é



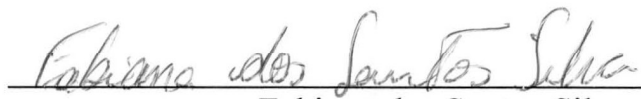
médio.

7. Vinculação ou dependência

De modo sumário, não se observar a existência de contratações vinculadas e/ou dependentes, haja vista se tratar de demanda, da qual não se detém, ainda, maiores informações sobre a opção de mercado escolhida, ficando, assim, o pertinente setor de planejamento, observar tal ponto, quando da confecção dos atos subsequentes.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Tobias Barreto/SE, em 18 de março de 2024


Fabiana dos Santos Silva

De Acordo!

Em 18 / 03 / 2024


Romildo Rodrigues de Oliveira

Secretário Municipal